



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº422/2026

Mococa, 17 de Abril de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1146	17/04/26	

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5453 /2025 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão da necessidade de adequações no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, para assegurar o atendimento adequado às demandas das unidades escolares, garantindo a manutenção dos serviços essenciais e a regularidade no fornecimento de gêneros alimentícios, indispensáveis ao bom funcionamento das atividades educacionais.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia _____ de _____ de 2026, aprovou o Projeto de Lei nº 054/2026 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), observada a seguinte classificação institucional, funcional programática e econômica:

10.00.00 S.M DE EDUCACAO
10.08.00 MANUTENCAO MERENDA ESCOLA
12 306 0004 2042 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 material de consumo (ficha 495).....R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferência de Convênio Federal - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2800000 REC. DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE

10.00.00 S.M DE EDUCACAO
10.08.00 MANUTENCAO MERENDA ESCOLA
12 306 0004 2042 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 material de consumo (ficha 496)R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferência de Convênio Federal - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2810000 REC. DO SALARIO EDUCACAO - PRE-ESCOLA

10.00.00 S.M DE EDUCACAO
10.08.00 MANUTENCAO MERENDA ESCOLA
12 306 0004 2042 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 material de consumo (ficha 497)R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferência de Convênio Federal - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2820000 REC. DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

10.00.00 S.M DE EDUCACAO
10.03.00 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

12 365 0004 2032 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS DA REDE DE ENSINO
3.3.90.30.00 material de consumo (ficha 761).....R\$ 600.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferência de Convênio Federal - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2810000 REC. DO SALARIO EDUCACAO - PRE-ESCOLA

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE ABRIL DE 2026.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mococa, 16 de abril de 2026

OFICIO 038/2025 – PMMEDC

À Sua Senhoria o Senhor
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: Suplementação por anulação.

Senhora Secretária,

Solicitamos a suplementação da ficha de despesa, conforme demonstrado na planilha anexa.

Tal medida é necessária para dar continuidade ao processo de aquisição de produtos destinados à merenda escolar, considerando os impactos decorrentes do de contingenciamento de gastos sobre a fonte de recursos próprios.

A suplementação ora solicitada tem como objetivo assegurar o atendimento adequado às demandas das unidades escolares, garantindo a manutenção dos serviços essenciais e a regularidade no fornecimento de gêneros alimentícios, indispensáveis ao bom funcionamento das atividades educacionais.

Certos de contar com a habitual atenção e colaboração, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fatima Regina Donato Maziero
Secretária Municipal de Educação

PLANILHA PARA SUPLEMENTAÇÃO DOTAÇÕES

<<<<< DEDUZIR >>>>>

ORGÃO	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR R\$	TOTAL FUNCIONAL
10.03.00	12 365 0004 2032	761	R\$ 600.000,00	
		<i>fonte 05</i>		R\$ 600.000,00
TOTAL.....			R\$	600.000,00

<<<<< SUPLEMENTAR >>>>>

ORGÃO	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR R\$	
10.08.00	12 306 0004 2042	495	R\$	200.000,00
		<i>fonte 05</i>		
10.08.00	12 306 0004 2042	496	R\$	200.000,00
10.08.00	12 306 0004 2042	497	R\$	200.000,00
TOTAL.....			R\$	600.000,00